

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 33.883 de 10 de maio de 2021

Aprova a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, alterada pelas Leis Complementares nº 076/2020 e nº 077/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, alterada em decorrência das modificações introduzidas pelas Leis Complementares nº 076, de 23 de dezembro de 2020 e nº 077, de 25 de março de 2021, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV tem por finalidade assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e promover o relacionamento com o cidadão, a articulação com o Poder Legislativo Municipal, bem como com os segmentos da sociedade civil, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Comunitário (10);
- b) Conselho Gestor de Concessões;
- c) Conselho de Ética.

II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria:
 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
 - 1.1. Setor de Controle Contábil e Financeiro;
 2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
 - 3.1. Setor de Biblioteca;
 - 3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município;
 4. Coordenadoria de Atos da Administração:
 - 4.1. Setor de Elaboração de Convênios e Contratos;
 - 4.2. Setor de Apoio Jurídico;
 5. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 5.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 5.2. Setor de Conservação e Manutenção Predial;
 - 5.3. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
 - 5.4. Junta de Alistamento Militar (02);
 - 5.5. Setor de Copa;
 - 5.6. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 5.7. Subcoordenadoria de Apoio Técnico:
 - 5.7.1. Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas;
 6. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços:
 - 6.1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 6.2. Setor de Transporte;
 - 6.3. Setor de Gestão de Convênios e Contratos;
 7. Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados.
 - b) Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP:
 - c) Escritório de Projetos Sociais:
 1. Coordenadoria de Estudos Sociais:
 - 1.1. Setor de Desenvolvimento Social;
 - d) Cerimonial;
 - e) Ouvidoria Geral do Município:
 1. Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
 2. Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
 3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
 5. Coordenadoria de Precursão;
 4. Unidade Central de Atendimento;
 5. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
 6. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade;

- 6.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
 - 6.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
- f) Diretoria das Prefeituras-Bairro:
1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05);
 2. Coordenadoria de Zeladoria;
 3. Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais;
 3. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
 4. Setor Administrativo;
 5. Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro;
 6. Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
 - 6.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
 - 6.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
 - 6.3. Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
 - 6.4. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).

§ 1º O Chefe da Assistência Militar será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas ao Secretário Municipal.

§ 2º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo e a Assistência Militar têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 3º Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria das Prefeituras-Bairro ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§ 4º A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	1	Subsecretário	Subsecretaria
	1	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar
	6	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria
	2	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar
	14	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	1	Secretário Particular do Prefeito	Subsecretaria
	1	Secretário do Gabinete do Prefeito	Subsecretaria
	1	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município
	1	Diretor Geral	Diretoria das Prefeituras-Bairro
	1	Chefe de Cerimonial	Cerimonial
57	1	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar
	1	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar
	1	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Assistência Militar
	11	Assessor Especial III	Subsecretaria (10)
			Escritório de Projetos Sociais
	1	Gerente IV	Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro
	10	Gerente de Prefeitura-Bairro	Gerência de Prefeitura-Bairro (10)
1	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa	
56	3	Assessor Especial II	Subsecretaria (02)
			Diretoria das Prefeituras-Bairro
55	8	Assessor do Prefeito	Subsecretaria
	14	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços
			Coordenadoria de Estudos Sociais
			Coordenadoria de Precursão
			Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
			Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade
			Coordenadoria de Zeladoria
			Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais
Coordenadoria de Área (05)			
54	3	Gestor de Projetos	Subsecretaria (01)
			Escritório de Projetos Sociais (02)
	1	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	1	Coordenador I	Coordenadoria de Atos da Administração
	2	Assessor do Cerimonial	Cerimonial
1	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo	
53	2	Assistente de Gabinete do Prefeito	Subsecretaria
	1	Chefe de Núcleo I	Núcleo do Diário Oficial do Município

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	
63	42	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca	
			Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município	
			Setor de Elaboração de Convênios e Contratos	
			Setor de Apoio Jurídico	
			Setor de Gestão de Pessoas	
			Setor de Conservação e Manutenção Predial	
			Setor de Atendimento ao Público	
			Setor de Gestão de Serviços	
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio	
			Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos	
			Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria	
			Unidade Central de Atendimento	
			Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos	
			Setor de Relacionamento com a Comunidade	
			Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação	
			Setor de Planejamento e Desenvolvimento	
			Setor de Desenvolvimento Social	
			Setor Administrativo	
			Setor de Apoio Administrativo (10)	
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10)	
			Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)	
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02)	
	07	Supervisor	Ouvidoria Geral do Município (05)	
		Diretoria das Prefeituras-Bairro (02)		
62	07	Chefe de Setor A	Setor de Controle Contábil e Financeiro	
			Setor de Copa	
			Setor de Transporte	
			Setor de Acompanhamento de Convênios e Contratos	
			Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas	
			Junta de Alistamento Militar (02)	
61	11	Secretário Administrativo	Subsecretaria	
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços	
			Diretoria das Prefeituras-Bairros (05)	
				Coordenadoria Administrativa (04)
	07	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	
			Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)	
			Coordenadoria Administrativa (04)	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **KANANDA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão - Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANTÔNIO AMARAL AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Executiva de Infraestrutura, Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, HERON BORGES LUZ.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de maio de 2021.